

## **CONCURSO RECREATIVO**

### **“REPÚBLICA REDONDA”**

COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS  
AMBEV (A “EMPRESA PATROCINADORA”)  
AV. DR. RENATO PAES DE BARROS, Nº. 1017  
CEP: 04530-001 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 02.808.708/0001-07

## **REGULAMENTO**

O PRESENTE CONCURSO RECREATIVO É ABERTO A TODA E QUALQUER PESSOA FÍSICA, COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 (DEZOITO) ANOS, QUE SEJA RESIDENTE E DOMICILIADA NOS ESTADOS DE MINAS GERAIS E SÃO PAULO, NAS CIDADES APONTADAS NO ITEM 3.1 ABAIXO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE REGULAMENTO.

A PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CONCURSO NÃO ENVOLVE QUALQUER MODALIDADE DE ÁLEA OU PAGAMENTO POR PARTE DOS CONCORRENTES, TAMPOUCO VINCULAÇÃO DESSES OU DOS CONTEMPLADOS À AQUISIÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE BENS, DIREITOS OU SERVIÇOS, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 30 DO DECRETO Nº. 70.951/72.

### **I - Início e Término:**

1.1 O presente Concurso terá início em 20 de abril de 2009 e término em 15 de julho de 2009.

### **II - Período de Inscrição:**

2.1 Para efeito de inscrição e correspondente participação no presente Concurso, será considerado válido o período compreendido entre a 0 (zero) hora do dia

20 de abril de 2009 e as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 14 de junho de 2009.

### **III - Área de Execução:**

3.1 Poderão participar do presente Concurso somente pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas nas seguintes cidades, situadas nos Estados de Minas Gerais e São Paulo:

<b>Minas Gerais</b>	<b>São Paulo</b>
Alfenas	Americana
Barbacena	Araçatuba
Belo Horizonte	Araraquara
Divinópolis	Araras
Governador Valadares	Bauru
Itajubá	Bragança Paulista
Itaúna	Campinas
Juiz de Fora	Franca
Lavras	Jundiaí
Montes Claros	Marília
Ouro Preto	Mogi das Cruzes
Patos de Minas	Piracicaba
Poços de Caldas	Presidente Prudente
Pouso Alegre	Ribeirão Preto
Sete Lagoas	Santos
Três Corações	São Carlos
Uberaba	São José do Rio Preto
Uberlândia	São José dos Campos
Varginha	Sorocaba
Viçosa	Taubaté

### **IV - Área de Divulgação:**

4.1 O presente Concurso será divulgado especialmente na internet, no site [www.republicaredonda.com.br](http://www.republicaredonda.com.br).

### **V - Como Participar:**

5.1 Para participar, basta que o interessado acesse inicialmente o site

www.republicaredonda.com.br.

5.2 Após, ele deverá preencher correta e completamente o **cadastro de participação**, sob pena de desclassificação, no qual ele deverá indicar os dados cadastrais da República na qual ele reside (nome, endereço completo, telefone, número de quartos, número de moradores e indicação de que se o local possui área externa), bem como os próprios dados pessoais (nome completo, sexo, CPF, data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, telefone, e-mail, *login* - identificação única de usuário - e uma senha de 06 a 10 dígitos) e dos demais moradores da República (nome e e-mail), dados que são necessários e suficientes à identificação desses.

5.2.1 Também será solicitado ao interessado e aos demais moradores da República, no ato do preenchimento do referido cadastro, a indicação da Faculdade e do correspondente curso que frequentam, sem que, contudo, tais informações configurem-se como aptas a desclassificá-los, em caso de não preenchimento.

5.2.2 Será facultada ao interessado, no caso de ele não residir em uma República, a criação de uma República virtual, por intermédio da qual ele poderá participar deste Concurso.

5.2.3 Os demais moradores da República indicados pelo interessado, após o preenchimento do referido cadastro, receberão um correio eletrônico que conterá um breve descritivo do Concurso e no qual terão a possibilidade de ler este Regulamento, com o qual deverão anuir, ao clicarem no campo correspondente.

5.3 Preenchido o referido cadastro, o agora participante - doravante denominado **“capitão da República”** - terá acesso à área restrita do mencionado site, na qual poderá interagir e submeter diversos tipos de conteúdo, os quais serão avaliados, inicialmente, por intermédio de votação popular, no período compreendido entre os dias 20 de abril e 14 de junho de 2009 e, posteriormente, por uma comissão de classificação e seleção, nos termos do

Título VI abaixo.

- 5.3.1 Os interessados em votar no conteúdo submetido pelos participantes cadastrados deverão indicar o nome completo, CPF, e-mail e preencher uma senha, a fim de que se evite a ocorrência de fraudes nesse procedimento, **o que, se ocorrer, acarretará a desconsideração do correspondente voto e a desclassificação do conteúdo que receber tal voto.**
- 5.3.2 Os votos dos interessados deverão levar em consideração os seguintes critérios, sem qualquer ordem ou hierarquia entre eles: **(i) criatividade, (ii) originalidade e (iii) adequação ao tema proposto.**
- 5.3.3 Cada interessado poderá votar no conteúdo por ele desejado apenas 01 (uma) vez a cada hora, o que será verificado pelo número do CPF informado.
- 5.4 Poderão ser submetidos os seguintes tipos de conteúdo:
- (i)** Fotografias no formato JPG, com até 1 MB de tamanho, na resolução mínima de 235 x 180 pixels;
  - (ii)** Vídeos no formato MPG, MOV, AVI, ou WMV, com até 50 MB de tamanho; e
  - (iii)** 01 (uma) frase inédita, com até 40 caracteres, sobre o tema: ***“Por que a sua República é a mais redonda da cidade?”***.
- 5.4.1 O conteúdo submetido pelos **capitães das Repúblicas**, qualquer que seja o tipo definido, deverá respeitar os temas propostos pela comissão organizadora no decorrer do Concurso.
- 5.4.2 Todo conteúdo submetido pelos **capitães das Repúblicas** será objeto de uma avaliação prévia por um Moderador designado pela Empresa Patrocinadora, providência esta que será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio do conteúdo, na qual será atribuída a pontuação correspondente caso o tema proposto tenha sido respeitado e na qual serão avaliadas as seguintes condições

obrigatórias relativas ao conteúdo encaminhado: ausência de imagens ou dizeres indecorosos, preconceituosos, desrespeitosos, discriminatórios, injuriosos, caluniosos, difamatórios e/ou que de qualquer outra forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou direito de qualquer pessoa - incluindo-se as pessoas jurídicas - independentemente de nacionalidade, etnia ou religião; bem como aquelas que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente.

5.4.2.1 Caso a validação a que se refere o item anterior resulte na desclassificação da interação realizada, o capitão da respectiva República será imediatamente comunicado por intermédio de uma mensagem de correio eletrônico que lhe será encaminhada, a qual conterá o(s) motivo(s) de tal desclassificação.

5.4.3 O conteúdo porventura submetido em especificações distintas das estabelecidas neste Regulamento será automaticamente desqualificado e não será avaliado pelo Moderador designado. Para todos os efeitos de qualificação prévia, serão válidas as interações que atenderem as especificações previamente estabelecidas e cujas inscrições tenham sido feitas pelo meio ora disponibilizado.

5.4.4 **No caso de obras coletivas, somente o autor do conteúdo inscrito, intitulado “capitão da República” no presente Concurso, poderá vir a ser premiado, sendo que, para tanto, deverá obter autorização dos demais co-autores - se houver - apresentando-a à Empresa Patrocinadora quando por esta solicitado, sob pena de desclassificação do conteúdo selecionado. Dessa forma, os co-autores não poderão, em nenhuma hipótese, pleitear qualquer indenização ou premiação, em razão da premiação do conteúdo inscrito no presente Concurso.**

5.4.5 **Caso haja, no conteúdo encaminhado, imagem de outras pessoas, familiares, amigos, que não exclusivamente o capitão da República ou dos moradores da República, este deverá obter a autorização para uso da imagem dessas pessoas e coletar a assinatura de todas elas, apresentando-a à Empresa Patrocinadora quando por esta solicitado, sob pena de desclassificação do conteúdo selecionado.**

5.5 Os interessados poderão se inscrever no presente Concurso **uma única vez**, mediante o preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento, sendo a participação, na condição de **capitão da República**, pessoal e intransferível.

#### **VI - Critérios de Avaliação pela Comissão de Classificação e Seleção:**

6.1 Após o período de votação popular descrito no item 5.3 acima, será constituída uma comissão de classificação e seleção, integrada por profissionais qualificados indicados pela Empresa Patrocinadora, a qual ficará responsável por avaliar as 06 (seis) Repúblicas de cada uma das cidades indicadas no item 3.1 acima que obtiveram a melhor pontuação.

6.1.1 Poderão ser selecionadas Repúblicas em quantidade inferior a 240 (duzentas e quarenta), a critério da Empresa Patrocinadora, caso as participações recebidas em cada cidade sejam insuficientes para a seleção desse número, conforma apontado no item anterior.

6.2 Para efeito de avaliação no presente Concurso, serão consideradas as inscrições recebidas no período compreendido entre os dias 20 de abril e 14 de junho de 2009, nos termos do item 2.1 acima, além do correto preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas no presente Regulamento e que poderão vir a desclassificar o participante.

6.3 Dessa forma, as 240 (duzentas e quarenta) Repúblicas serão avaliadas pela comissão de classificação e seleção de acordo com os seguintes critérios,

sem qualquer ordem ou hierarquia entre eles: **(i) criatividade, (ii) originalidade e (iii) adequação ao tema proposto.**

6.4 Será desclassificado todo conteúdo que contiver cenas de nudez, apelativas à sensualidade, violência, de cunho racista, relacionadas à pedofilia, discriminatórias ou gestos obscenos ou contrários à moral, aos bons costumes e/ou a qualquer norma vigente, seja ela jurídica ou não, especialmente o Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária; bem como aquele que fizer referência desonrosa a pessoas, locais, obras culturais, conotação ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito, ou, ainda, a quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

6.5 **Será igualmente desclassificado o conteúdo que fizer menção ao nome da Empresa Patrocinadora ou ao de qualquer marca ou produto a ela vinculado, bem como aquele que contiver menção a ela elogiosa ou às marcas e produtos a ela vinculados.**

6.6 A autenticidade das informações declaradas pelos participantes, ao preencherem o **cadastro de participação**, serão avaliadas pelos membros da comissão de classificação e seleção após o contato estabelecido com os 140 (cento e quarenta) participantes selecionados, o que ocorrerá entre os dias 15 de junho e 04 de julho de 2009, sendo desclassificadas as inscrições que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento, especialmente no que se refere à obtenção dos documentos mencionados nos itens 5.4.4 e 5.4.5 acima.

6.6.1 Caso a avaliação a que se refere o item anterior, após a definição dos 140 (cento e quarenta) participantes selecionados, ateste que qualquer deles infringira alguma das condições estabelecidas neste Regulamento ou declarara alguma informação inverídica, este participante será imediatamente desclassificado, sendo selecionado aquele que estiver classificado na posição imediatamente seguinte a ele.

6.7 Dessa forma, no dia 15 de julho de 2009, a comissão de classificação e seleção **divulgará as 140 (cento e quarenta) Repúblicas vencedoras**, cujos participantes, ora intitulados “**capitães das Repúblicas**”, serão declarados ganhadores do presente Concurso.

6.8 As decisões da referida comissão serão soberanas e irrevogáveis, não cabendo qualquer tipo de questionamento e/ou recurso por parte dos participantes.

#### **VII - Divulgação dos Resultados:**

7.1 Os nomes das Repúblicas vencedoras do presente Concurso serão divulgados no site [www.republicaredonda.com.br](http://www.republicaredonda.com.br) a partir do dia 15 de julho de 2009 e nesse permanecerão por 07 (sete) dias.

7.2 Os respectivos capitães dessas Repúblicas também serão informados do resultado do presente Concurso por intermédio de telefonema, e-mail ou telegrama com aviso de recebimento aos endereços por eles cadastrados, quando da inscrição no presente.

#### **VIII - Premiação:**

8.1 As 40 (quarenta) Repúblicas classificadas em melhor posição receberão, por intermédio dos respectivos capitães, cada uma, 01 (um) kit composto por 01 (uma) unidade dos seguintes itens: geladeira, cabideiro, toalha simples, almofadinha simples, *squeeze* de alumínio, almofada/bandeja, mesa e cadeiras de plástico, capacho de entrada, amassador de latas, avental para churrasco, cofrinho, edredom, sapateira, lixeira reciclável, arandela, cortina de banheiro, despertador, relógio de parede, boneco de posto, mochila, mural de imã, placa de quarto e de banheiro, sacola retornável e adesivo de máquina de lavar, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8.2 As 100 (cem) Repúblicas classificadas em posição imediatamente subsequente às 40 (quarenta) acima citadas receberão, por intermédio dos

respectivos capitães, cada uma, 01 (um) kit composto por 01 (uma) unidade dos seguintes itens: cabideiro, toalha simples, *squeeze* de alumínio, almofada/bandeja, mesa e cadeiras de plástico, capacho de entrada, amassador de latas, avental para churrasco, edredom, sapateira, lixeira reciclável, cortina de banheiro, mochila, mural de imã, placa de quarto e de banheiro, sacola retornável e adesivo de máquina de lavar, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

- 8.3 Os itens acima discriminados não poderão ser convertidos em dinheiro e serão entregues aos **capitães das Repúblicas** mediante a assinatura de um Termo de Recibo por Desempenho.
- 8.4 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus no endereço de cada República, conforme informação fornecida no ato da inscrição no presente Concurso, entre os dias 16 de julho e 15 de agosto de 2009.

#### **IX - Considerações Gerais:**

- 9.1 Os participantes inscritos no presente Concurso desde já cedem, a título gratuito, à Empresa Patrocinadora, todos os direitos autorais e patrimoniais decorrentes das obras encaminhadas, incluindo, mas não se limitando, o direito de divulgação das obras, reprodução total ou parcial, de edição, alteração e/ou modificação, disseminando-as, promovendo-as e fomentando a replicação dessas, por qualquer meio ou mídia impressa e/ou eletrônica, incluindo a internet, para fins comerciais ou institucionais, respeitados e preservados todos os direitos morais dos autores.
- 9.2 Os participantes autorizam igualmente o uso da própria imagem, voz, performance e nomes, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa e/ou eletrônica, para divulgação do resultado deste Concurso no território nacional.

- 9.3 A utilização e/ou divulgação das obras objeto do presente Concurso não dependerá de prévia autorização do participante, que, no ato da inscrição, consente com os termos previstos no Regulamento; nem lhe dará direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional, sendo que as obras inscritas não serão devolvidas aos participantes, podendo delas fazer uso a Empresa patrocinadora para os fins previstos no item 9.1 acima e outros que sejam acordados entre as partes.
- 9.4 Pelo ato da inscrição, os participantes - selecionados ou não - autorizam à Empresa Patrocinadora o uso das obras inscritas, nos termos do presente Regulamento, para todos os fins a que se propõe o presente Concurso.
- 9.5 Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, fragmentos de vídeo, obras fotográficas, reprodução de ilustrações, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, sejam elas fotográficas, ilustrativas e/ou vídeos, mesmo que parcialmente, respondendo civil e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.
- 9.6 Em momento algum poderá a Empresa Patrocinadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Empresa Patrocinadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Empresa Patrocinadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).
- 9.7 Nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, a comissão organizadora do

presente Concurso se reserva ao direito de proceder à alteração de cláusulas deste Regulamento, dos prêmios oferecidos e/ou da data de divulgação do resultado, cujas alterações serão amplamente comunicadas aos participantes e demais interessados.

- 9.8 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no presente Concurso serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, por intermédio do site [www.republicaredonda.com.br](http://www.republicaredonda.com.br), sendo que as decisões dessa comissão serão soberanas e irrecorríveis.
- 9.9 É proibida a participação de funcionários da Empresa Patrocinadora, das agências de propaganda envolvidas e de demais empresas que, de alguma forma, participem e/ou apóiem este Concurso.
- 9.10 **A participação neste Concurso implica o reconhecimento de todos os termos e condições deste Regulamento.**